



## EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 /2020

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 042/2020.

### EMENDA IMPOSITIVA:

Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação: Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.10 da Secretaria de Infraestrutura, Código nº 154203252.243 – Manutenção de Limpeza Pública, Código nº 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Revisão da LOA para o exercício 2021, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.

1. Destinar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para perfuração de poço artesiano na comunidade Rural do Barro, no Distrito de Lajes, Neste Município.

### JUSTIFICATIVA:

O são-lourencense residente, naquele Distrito espera por este benefício, e considerando que alocação de recursos advindos da Própria da Secretaria de Infraestrutura.

Peço aos nobres edis a aprovação da presente preposição.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2020.

*Luciano Brito da Silva*  
Luciano Brito da Silva  
Vereador do MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE  
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENÇODAMATA.PE.LEG.PE



@CAMARAMUNICIPALSEM



@CAMARAMUNICIPALSEM